



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000101/2015-91		
Data:	01/06/2015	Local:	COTRA
Hora Início:	08:30	Hora Fim:	10:00
Organizador:	Tatiana Veil de Souza		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Tatiana Veil de Souza	COTRA	Sim		33161765	<i>Tatiana</i>
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>RLP</i>
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>JB</i>
Karin Rovaris Moller	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>RM</i>
Marco Aurélio Lessa Villela	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>Marco A. L. Villela</i>
Cristiane Lopes Costa	COTRA	Sim		06133161071	<i>CLC</i>
Luiz Eduardo de Oliveira	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>LEO</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	Gestora Ambiental	Sim		(0xx61)9308-8124	
Cristiane de Mello Sampaio	Gestora Ambiental	Sim		(0xx61)3315-6048	
Lya Mayer de Araujo	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4942	<i>LYA</i>
Gabriella Giacomazzo	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-8496	<i>GA</i>
Bárbara Bonnet	DNIT/CGMAB	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>BB</i>
Ana Maria Olivatti	Hollus/MRS - fauna	Sim		(0xx62)9850-8032	
Samuel Bernardes Coelho	Hollus/MRS - fauna	Sim		(0xx62)9905-6760	
Cleber da Silva Pinto	DNIT/CGCONT	Sim		(0xx61)3315-4172	

3. Assunto
BR-230/PA: atendimento condicionantes LI 825/11

4. Referencia
/

5. Pauta
BR-230/PA: atendimento das condicionantes 2.9, 2.13 e 2.15 da LI 825/11, renovada em 30 de janeiro de 2015

6. Texto da Ata

A pauta seguiu o que consta no Of. 664/15-CGMAB/DPP (prot. nº 02001.007525/2015-86):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

1. De início, o IBAMA informa que foi enviado ao DNIT o Ofício nº 005701/2015-45-DILIC em resposta ao pedido de retificação da validade da licença e de prorrogação para atendimento das condicionantes com prazos.
2. A discussão se iniciou pela condicionante 2.13, relativa às ocupações na faixa de domínio. A Coordenadora da COTRA informa que é preciso atualizar as informações, do que já foi feito nos trechos de obras já concluídas ou em execução, e que para essas informações caberá o prazo dado no Ofício nº 005701/2015-45 DILIC, tendo o DNIT liberdade para solicitar reconsideração do prazo, se necessário. O DNIT informa que não foram realizadas realocações, a exceção de casos pontuais, como no caso da Ponte sobre o Rio Araguaia e outros pontos. Com relação aos trechos mais críticos como travessia em Altamira e ponte sobre Rio Xingu, serão objeto dos serviços em fase de licitação. Com relação aos casos mais simples, como remoções de cercas nos trechos rurais, informa que já vem sendo executados. Informa ainda sobre as discussões feitas com a Prefeitura de Altamira com relação à possibilidade de municipalizar o atual trecho e incluir alteração do projeto da travessia urbana (construção de contorno ou variante) no escopo da LI. O IBAMA orienta que o DNIT formalize uma consulta descrevendo as dúvidas e a situação desse caso específico (travessia de Altamira), para se avaliar a proposta e a necessidade de possíveis complementações. Com relação ao prazo para atendimento dessa condicionante, o IBAMA reitera que já se posicionou pelo Ofício citado e questiona como seria ajustado esse prazo com relação às obras. As obras, nesses trechos dependentes desse cadastramento a ser licitado, não deverão prosseguir, devendo o cronograma de obras ser adequado conforme o caso. O IBAMA lembra que, desde a emissão da LI, já havia essa exigência de informações, então reitera a necessidade de atualizá-las quanto aos procedimentos adotados. O DNIT informa que o problema estava em ações e processos pontuais, sendo tratadas de forma isolada e que a partir de 2014 passou a ser tratada de forma global - em resposta, o IBAMA solicita que seja apresentado um histórico consolidado do tratamento da questão pelo DNIT desde a emissão da LI nº 702/2010, esclarecendo o que havia sido realizado pela autarquia em cada momento referido pelo Parecer Técnico nº 02001.001424/2015-00 Cotra/Ibama e que informações já existiam nesses momentos. O IBAMA conclui que o prazo concedido no Ofício enviado fica valendo para os casos já realizados ou em execução e que o prazo de 660 dias, a ser avaliado, valeria apenas para os trechos onde ainda não ocorreram obras. O IBAMA pede que os dados a serem apresentados estejam georreferenciados e mapeados.
3. Com relação à condicionante 2.15, o IBAMA informa que foi encaminhado Ofício nº 5615/2015-32 com cópias da Nota Técnica nº 00865/2015-86 sobre as análises das passagens de fauna nas OAEs, bem como o Relatório da Vistoria nº 09/2015, realizada em outubro de 2014, com solicitações de adequação a algumas das propostas apresentadas. O IBAMA pede atenção para os prazos definidos na NT com relação a um dos lotes de pontes (próximo a Uruará - a confirmar), do qual não foram apresentados dados sobre as passagens de fauna nas pontes, e sobre a espécie vegetal proposta para uso associado ao cercamento. O IBAMA alerta que se trata de espécie de eficácia



MMA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

- desconhecida, o que deve ser avaliado. O DNIT esclarece que as justificativas apresentadas relativas a esse lote, como características do greide da rodovia, alargamento das pontes no período chuvoso, serão avaliados em vistoria conjunta.
4. Com relação ao pedido de prorrogação da vigência da LI, o IBAMA informa que não será possível atender ao solicitado, conforme exposto pelo Ofício nº 005701/2015-45-DILIC, tendo em vista ter sido seguido o procedimento definido pela Diretoria. Já quanto às prorrogações específicas de algumas condicionantes, o IBAMA esclarece que será analisado caso a caso, como já vem ocorrendo. Esclarece ainda que o atendimento de condicionantes como a 2.10, que solicita o plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal, que seja apresentado em um documento único, com orientações da gestão ambiental adequadas a cada situação a serem seguidas pelas construtoras, lote a lote, caso a caso, conforme orientações do PBA.
  5. Quanto à condicionante 2.9, o IBAMA informa que já foi concedida a prorrogação, conforme Ofício nº 005701/2015-45 DILIC, com relação ao item a). Já os itens b), c) e d), o DNIT apresenta um questionamento com relação a necessidade de apresentação das informações ali solicitadas, citando algumas dificuldades para o seu atendimento. O IBAMA contextualiza o motivo dessa condicionante, em função do andamento das obras e do observado nas vistorias, e reitera a importância dos aspectos ali elencados. Destaca que revisões de projeto de engenharia deverão ser realizadas, no sentido de rever ou redimensionar os locais de bota-fora previstos nos limites da faixa de domínio dos trechos ainda não atacados pelas obras, de acordo com a sensibilidade dos ambientes afetados, a fim de se evitar os problemas já identificados (erosões, ravinamentos, assoreamentos etc). Nos trechos já executados e em execução, cabe a avaliação da situação das medidas de proteção e correção, para as adequações necessárias, bem como conferência dos limites definidos no projeto. Portanto, caberá ao DNIT estudar alternativas para dar execução às orientações presentes no PBA, nos relatórios de vistoria e da gestão ambiental, bem como na condicionante.
  6. Por fim, ainda com relação às questões de fauna, devido a limitações orçamentárias, a equipe do DNIT solicitou que a campanha de monitoramento de fauna prevista para maio seja realizada um mês após seu período típico, ou seja, a partir de 12 de junho. Adicionalmente, foi proposta que a próxima campanha de julho fosse adiantada em 15 dias (a realizar-se em 12 de julho, ao invés do final do mês) para encaixar mais um período de amostragem até outubro de 2015 - essa campanha compensaria aquela que não foi realizada em 2013. A equipe do IBAMA concordou com a alteração (pois as novas amostragens considerarão a sazonalidade da região) solicitando que o pedido seja feito por ofício, contendo a devida justificativa. Quanto aos novos módulos amostrais para a realização desse monitoramento de fauna, a equipe do DNIT afirmou que até julho apresentará sua localização, possibilitando que a amostragem de outubro já seja realizada neles.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

